

Contratação de Técnico Superior (M/F) Ref^a CND-CTST-53-SGRH/2024

I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, publicado na 2ª Série do Diário da República, de 24 de abril de 2017, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar, **um (1) Técnico Superior** em regime de contrato de trabalho sem termo, para ocupar o posto de trabalho de **Técnico de Laboratório**, com as seguintes atribuições:

- Apoio na preparação dos equipamentos necessários à realização das aulas;
- Apoio técnico a Projetos e Unidade de Investigação;
- Apoio técnico a equipamento laboratorial;
- Gestão de stocks:
- Gestão de resíduos.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES

- Licenciatura na área das Ciências Biomédicas e áreas afins.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável. III — OUTROS REQUISITOS:

- Experiência, na área laboratorial da Bioquimica, Biomedicina ou áreas afins;
- Possuir conhecimentos técnicos de equipamento laboratorial;
- Possuir conhecimento experimental na área bioquímica, biomédica ou áreas afins.

IV - REGIME:

Contrato de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho.

V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior, na 2ª posição remuneratória, nível 16 (€ 1.439,31), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

VII — LOCAL DE TRABALHO: Universidade de Aveiro.

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Professor Doutor Francisco Manuel Lemos Amado, Professor Associado com Agregação e Diretor do Departamento de Ciências Médicas da Universidade de Aveiro:

Vogais efetivos: Professor Doutor Bruno Miguel Bernardes de Jesus e Professora Doutora Sandra Maria Tavares da Costa Rebelo, ambos Professores Auxiliares da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes: Professor Doutor Bruno Miguel Rodrigues das Neves e Professora Doutora Carla Alexandra Pina da Cruz Nunes, ambos Professores Auxiliares da Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Prova de conhecimentos com caráter eliminatório este método de seleção poderá ser dispensado pelo júri caso o número de candidatos admitidos seja inferior a 30:
- b) Avaliação curricular tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do curriculum vitæ.
- c) Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.
- IX.1 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

- A candidatura será formalizada no portal <u>JobsUA</u>, até ao dia **um de agosto de dois mil e vinte e quatro**, devendo ser submetida a seguinte documentação:
 - Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
 - Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
 - Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.
- X.1 A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência, do curriculum vitæ detalhado e de cópia do documento comprovativo das habilitações literárias, por factos imputáveis ao candidato, implica a exclusão do processo de seleção.
- XI Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

XII — VALIDADE DO PROCEDIMENTO:

O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses contados da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 09 de julho de 2024

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

Publicitação: Jornal Público, edição de 18 de julho de 2024.